



PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO

GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR
SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AIR DE ABREU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ERALDO NILTON DE CARVALHO
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ANDRÉ PEREIRA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FÁBIO CRISTIANO DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

LUIS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÓMICO

LÍVIA GUEDES SIMÕES
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

LENINE RODRIGUES LEMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

ABÍLIO CARDOSO FARIA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

ANDRÉ SOARES BIANCHE (Respondendo)
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

JOSE CARLOS LEAL NOGUEIRA
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

JOÃO PEDRO LEMOS
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO

ROGÉRIO LOPES BRANDI
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARLOS ROBERTO DE MORAES
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

MARICEIA PELUZIO ARAGÃO GOMES (Respondendo)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

DAVI BRASIL CAETANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ELIAS JOSÉ DA CRUZ
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ALLAN TAVARES PERFEITO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

MARCELO DA SILVA FERNANDES
PREVIQUEIMADOS

CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito	2
Despachos do Prefeito	3
Atos do Procurador Geral do Município.....	3
Atos do Secretário Municipal de Administração	4
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	4
Atos do Secretário Municipal de Obras	8
Atos do Conselho Municipal de Saúde.....	9
Atos da Comissão de Qualificação da Saúde.....	9
Avisos, Editais e Notificações.....	9

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

MILTON CAMPOS ANTONIO
PRESIDENTE

ADRIANO MORIE
ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
ANTONIO DE ALMEIDA
ELERSON LEANDRO ALVES
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES
GABRIELA LYCURGO CHERNICHARO
GETÚLIO DE MOURA
JACKSON PINTO DA SILVA
JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA
MARTCELLO DE ALMEIDA PARREIRAS FULI
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
UBIRAJARA GOMES DA CRUZ
WILSON ESPIRIDÃO PIMEN

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 568 – Quarta - feira, 15 de Maio de 2019 - Ano 03 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.381/19, DE 15 DE MAIO DE 2019.

“Autoriza a prorrogação da contratação de professores por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, Lei nº 452/99, de 29 de dezembro de 1999, Decreto nº 216/00 de 18 de janeiro de 2000 e Decreto nº 2.299/18 de 20 de julho de 2018”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza a prorrogação da contratação de até 57 (cinquenta e sete) PROFESSORES, distribuídos conforme anexo deste decreto.

Art. 2º - A prorrogação da contratação visa atender ao contido no processo administrativo nº 2830.2018.05 – SEMED, para suprir as necessidades da pré-escola e ensino fundamental, bem como atender Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Município e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo ao limite estabelecido no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º - A prorrogação terá vigência de mais 219 (duzentos e dezenove) dias, com início a partir de 15/05/2019 até 20/12/2019.

Parágrafo único - A rescisão dos contratos acima poderá ser realizada, por ato unilateral da Administração Pública, antes do prazo que trata o caput deste artigo, na medida em que os candidatos aprovados no concurso de professores da rede municipal sejam nomeados.

Art. 4º - As despesas com as contratações correrão por conta das verbas disponibilizadas pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB ou recursos próprios.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
P R E F E I T O

A N E X O

CARGO	ESCOLARIDADE	NÚMERO DE VAGAS	RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (5%)	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
PII - Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Formação de Professores de nível médio e/ou curso de nível superior de licenciatura plena em Pedagogia	49	03	R\$ 1.708,65	20h semanais
PI - Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental - Geografia	Curso de nível superior de licenciatura plena em Geografia	02	00	R\$ 2.406,14	16h semanais
PI - Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental - Educação Física	Curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Física	02	00	R\$ 2.406,14	16h semanais
PI - Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental - Português	Curso de nível superior de licenciatura plena em Português	01	00	R\$ 2.406,14	16h semanais
TOTAL		57			

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 568 – Quarta - feira, 15 de Maio de 2019 - Ano 03 - Página 3

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 518/19. DESIGNAR a servidora **RAQUEL FERREIRA DE LIMA**, Técnico em Edificações, matrícula 4029/01, como Tomadora de Adiantamento no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação - SEMUHAB (processo nº. 1894/2019/25).

PORTARIA Nº 519/19. CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 2846/18, publicado no DOQ. 470/18 de 13/12/2018 que **DESIGNOU** a servidora **ALINE MARTINS CONSTANTINO OLIVEIRA**, matrícula nº 11249/04, Assessor Técnico, Símbolo CC2 - SEMDEHPROC, para responder junto a Coordenadoria de Gestão de Contratos - **SEMAD**, sem prejuízo das suas atribuições e sem ônus para o Município, a contar de 15/05/2019.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo nº. 23748/2018/32. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 21/23, e no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 25/27, julgo Procedente o Auto de Infração nº. 4119, com fundamento no art. 22, § 2º, do CTM, em nome de PRG CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 24.925.556/0001-57.

Processo nº 8888/2019/10. Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM, às fls. 26/27, **RATIFICO** o parecer de fls. 16, uma vez que a decisão já foi ratificada pela autoridade competente, sendo assim, não há o que se falar em nulidade deste procedimento administrativo. Sobre o assunto em pauta, trataremos em processo administrativo em separado, uma vez que, é de mérito administrativo.

Processo: 1697/2019/05

Requerente: Rosemere de Paula Soares.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Educação, às fls. 10/11, e da manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls.13, **DEFIRO** o pedido de pagamento de gratificação de nível universitário, a contar da data de abertura do procedimento administrativo, nos termos no art. 20, “f” e § 4º da Lei nº 169/95.

Processo nº 4700/2017/05

Requerente: Rita Martins da Silva.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls.14/15, e da Procuradoria Geral do Município, às fls.22/23, **DEFIRO** o pedido de averbação de tempo de serviço, totalizando 1.577 (hum mil, quinhentos e setenta e sete) dias, correspondendo a 04 anos, 03 meses e 23 dias, prestados em atividades vinculadas à Previdência Social, que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no § 2º art. 112, da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

***ERRATA**

Processo nº. 21038/2017/32 APENSO: 20542.2018.32, 20613.2018.32.

Requerente: SNAPLOG ARMAZÉNS GERAIS LTDA.

Onde se lê: (...) Inscrições Mobiliárias nº 0100630 (...)

Leia – se: (...) Inscrição Imobiliária nº 0100630 (...)

Republicado por haver incorreção – DOQ nº 559, 02/05/2019

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Atos do Procurador Geral do Município

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES – ABRIL 2019

Instrumento nº 055/19: 12º Termo Aditivo, celebrado em 15/04/2019. Arquivado às fls. 353 a 355, no livro nº 01/19. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e GRANRIO ENGENHARIA LTDA. CP 03.14. Objeto: Prorrogação do prazo de execução de obras de drenagem, pavimentação, rede de esgotamento sanitário e rede de água potável, nas Ruas Patrícia de Oliveira e Bazar (trecho entre a Rua Patrícia de Oliveira e Mandi), no Bairro Nova Cidade - Queimados/RJ, no Município de Queimados, conforme projeto básico e anexos presentes no edital de Concorrência Pública nº. 03/2014, bem como o cronograma físico financeiro apresentado às fls. 178/188, nos autos do processo administrativo nº 1054.2018.04, que passa a ser documento integrante deste Décimo Segundo Termo Aditivo. Prazo: 06 MESES. Processo administrativo nº 1054.2018.04.

Instrumento nº 056/19: Contrato, celebrado em 16/04/2019. Arquivado às fls. 356 a 366, no livro nº 01/19. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e TETHI COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI. PP 01.18. Objeto: Aquisição de insumos para monitoramento da glicemia capilar de pacientes portadores de diabetes melitos insulino-dependentes e aplicação de insulina, referente ao item: 2, conforme Tabela de Utilização, à fl. 205, bem como, especificações indicadas no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão Presencial nº. 01/2018 e Ata de Registro de Preços nº 01/2018 - 2ª Utilização. Prazo: 30 DIAS. Valor: R\$ 66.000,00. Dotação orçamentária: 1302.10.303.026.2369. Fonte: 214 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE. Elemento de despesa 3.3.90.30.00.00. Empenho nº 096/2019, no valor de R\$ 66.000,00. Processo administrativo nº 13.1125.18.

Instrumento nº 057/19: Contrato, celebrado em 16/04/2019. Arquivado às fls. 367 a 377, no livro nº 01/19. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI - ME. PP 01.18. Objeto: Aquisição de insumos para monitoramento da glicemia capilar

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 568 – Quarta - feira, 15 de Maio de 2019 - Ano 03 - Página 4

de pacientes portadores de diabetes melitos insulino-dependentes e aplicação de insulina, referente ao item: 1, conforme Tabela de Utilização, à fl. 204, bem como, especificações indicadas no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão Presencial nº. 01/2018 e Ata de Registro de Preços nº 01/2018 - 2ª Utilização. Prazo: 30 DIAS. Valor: R\$ 183.000,00. Dotação orçamentária: 1302.10.303.026.2369. Fonte: 214 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE. Elemento de despesa 3.3.90.30.00.00. Empenho nº 114/2019, no valor de R\$ 183.000,00. Processo administrativo nº 13.1125.18.

Instrumento nº 058/19: Contrato, celebrado em 16/04/2019. Arquivado às fls. 378 a 388, no livro nº 01/19. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e B. C. OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. PP 01.18. Objeto: Aquisição de insumos para monitoramento da glicemia capilar de pacientes portadores de diabetes melitos insulino-dependentes e aplicação de insulina, referentes aos itens: 3 e 4, conforme Tabela de Utilização à fl. 206, bem como, especificações indicadas no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão Presencial nº. 01/2018 e Ata de Registro de Preços nº 01/2018 - 2ª Utilização. Prazo: 30 DIAS. Valor: R\$ 42.000,00. Dotação orçamentária: 1302.10.303.026.2369. Fonte: 214 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE. Elemento de despesa 3.3.90.30.00.00. Empenho nº 097/2019, no valor de R\$ 42.000,00. Processo administrativo nº 13.1125.18.

CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
Procurador Geral do Município - Mat. 4340/0

Atos do Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 461/SEMAD/2019. “Altera o artigo 2º da Portaria nº 001/SEMAD/2019 de 08/01/2019”.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a portaria Nº 838/16 do Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 2º da Portaria nº 001/SEMAD/2019 de 08/01/2019, que constitui a Comissão para Acompanhamento, Fiscalização e Validação de Execução dos contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º - A Comissão é composta pelos seguintes servidores:

I – JEFFERSON VIEIRA DE OLIVEIRA, Coordenador de Gestão de Contratos, matrícula nº 13714/01;

II – CLAUDIO GERALDO DOS SANTOS, Assessor Técnico, matrícula nº 8209/02;

III – ALMIR LEANDRO CARDOSO FONTES, Agente Administrativo, matrícula nº 12234/01;

IV – LUCIANO CARLOS COELHO DE ALMEIDA, Agente Administrativo, matrícula nº 5852/11 (SUPLENTE);

V – DEISE LUCIA GALDINA DO NASCIMENTO SOUZA, Chefe da Divisão de Protocolo Geral, matrícula nº 13448/01 (SUPLENTE).

Parágrafo Único – A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por membro da Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

ANDRÉ PEREIRA BAHIA
Secretário Municipal de Administração

Atos da Secretária Municipal de Saúde

Proc. 13.0053/19. Com base no parecer da Controladoria Geral do Município em fls. 349/350 e da Procuradoria Geral do Município em fls. 341/346, e com fulcro no artigo 57, II da Lei nº 8.666/1993, **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo para prestação dos serviços de média e/ou alta complexidade em atendimento ambulatorial e/ou hospitalar, de forma complementar ao SUS, e conforme especificações contidas no Chamamento Público SEMUS Nº 01/2017 e seus anexos, os serviços de Terapia Renal Substitutiva – TRS, a contar de 19/05/2019 até 18/05/2020, **HOMOLOGO** a despesa estimada conforme o POA no valor total de R\$ **R\$ 4.216.740,17 (quatro milhões, duzentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta reais e dezessete centavos)**, e **ADJUDICO** em favor de **CENTRO NEFROLÓGICO DE QUEIMADOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.393.966/0001-52**.

LÍVIA GUEDES SIMÕES
Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Resolução Nº 002/SEMUS/2019 DE 14/05/2019.

“ALTERA A COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA E CONSTITUI REGIMENTO INTERNO”

A Secretária Municipal de Saúde, na condição de gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação do Sistema Único de Saúde-SUS.

Resolve:

Art. 1º - Revogar a Resolução Nº 02/SEMUS/2012 de 16/02/2012;

Art. 2º - Aprovar o Regimento Interno da Comissão (em anexo);

Art. 3º - Alterar a Comissão de Farmácia e Terapêutica a partir da presente data;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 568 – Quarta - feira, 15 de Maio de 2019 - Ano 03 - Página 5

Composta pelos seguintes profissionais:

Titulares:

- **Helen Martins de Oliveira** – Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica - CRF-RJ 12172 – Comissionado - Matrícula 13581/01;
- **Mônica Lopes Ferreira** – Farmacêutico Bioquímico – CRF-RJ 6592 – Estatutário – Matrícula – 5739/81;
- **Fábio Santos Dias** - Dentista – CRO-RJ 25196 / Diretor do Deptº de Saúde Bucal – Comissionado – Matrícula 8936/23;
- **Zyane Rodrigues Gonçalves Silva** – Médica - CRM-RJ 52950742 / Assessoria Técnica de Infraestrutura – (Estatutário/Comissionado) – Matrícula 2292/61;
- **Simone da Silva Cruz** - Enfermeiro – COREM-RJ 197.721 / Assessor Técnico de Atenção Básica – Comissionado – Matrícula 13460/01.

Suplentes:

- **Zilda de Santana Gonsalves** – Farmacêutico - CRF-RJ 6607 – Estatutário – Matrícula 12512/01
- **Douglas Viana Pessanha** – Auxiliar de Enfermagem/ Assessor Técnico – Estatutário / Comissionado – Matrícula - 5523/91;
- **Elionai Celestino Lourenço** - Administrador Hospitalar – CRA- RJ 03-03748 / Coordenador de Urgência e Emergência – Comissionado – Matrícula 8987/73;
- **Amanda Moraes dos Santos** – Subsecretário Adjunto de Atenção Básica e Saúde Integral – Comissionado – Matrícula - 8366-62;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA GUEDES SIMÕES

Secretária Municipal de Saúde Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE FARMACIA E TERAPÊUTICA (CFT)

I. FINALIDADE:

Art. 1 - Trata-se de uma comissão de caráter permanente, consultivo e deliberativo responsável por elaborar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e por promover o uso racional de medicamentos, devendo assessorar diretamente o Secretário Municipal de Saúde em assuntos relacionados a esta área.

II. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS:

Art. 2 - Para seleção da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) a CFT observará os seguintes critérios de inclusão:

A. Ser composta por medicamentos e insumos constantes da RENAME vigente no SUS, destinado a atender aos agravos prevalentes e prioritários da Atenção Básica, sendo de disponibilização obrigatória pelo município (ANEXO I desta Deliberação).

§1º Sem prejuízo da garantia da dispensação dos medicamentos para atendimento dos agravos característicos da Atenção Básica, considerando o perfil epidemiológico local, não é obrigatória a disponibilização pelos Municípios de todos os medicamentos relacionados na RENAME vigente no SUS.

§2º Desde que contemplados na RENAME vigente, o município poderá definir outros medicamentos além daqueles previstos no Elenco Mínimo Obrigatório de Medicamentos Essenciais do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no Estado do Rio de Janeiro e poderão ser custeados com recursos previstos no Art. 2º desta Deliberação.

B. O medicamento deverá possuir registro no país em conformidade com a legislação sanitária;

C. Avaliar a necessidade segundo aspectos clínicos e epidemiológicos;

D. O medicamento deverá possuir valor terapêutico comprovado, com base na melhor evidência científica em seres humanos, destacando segurança, eficácia e efetividade.

E. O medicamento deverá possuir composição com única substância ativa, admitindo-se, apenas em casos especiais, associações em doses fixas;

F. Utilizar o princípio ativo conforme Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua ausência, Denominação Comum Internacional (DCI);

G. Considerar as informações suficientes quanto às características farmacotécnicas, farmacocinéticas e farmacodinâmicas;

H. Observar o preço de aquisição, armazenamento, distribuição e controle;

I. Considerar o menor custo do tratamento/dia e custo total do tratamento, resguardando segurança, eficácia, efetividade e qualidade de vida;

J. Observar a concentração, forma farmacêutica, esquema posológico e apresentação, considerando a comodidade para a ministração aos pacientes, faixa etária, facilidade para cálculo de dose a ser ministrada e de fracionamento ou multiplicação de doses, bem como perfil de estabilidade mais adequado às condições de armazenamento e uso.

III. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO:

Art. 1 - A composição mínima da comissão deverá ser de cinco membros, distribuídos idealmente de forma multidisciplinar, abrangendo Farmacêutico, Médico, Enfermeiro, Cirurgião-dentista e o diretor do departamento de Assistência Farmacêutica do Município.

§ 1 - Cada membro poderá ter um suplente.

Art. 2 - Quando julgar necessário, a CFT pode solicitar um parecer externo de um consultor especialista no tema em análise.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 568 – Quarta - feira, 15 de Maio de 2019 - Ano 03 - Página 6

Art. 3 - Para realização dos trabalhos da comissão os membros deverão ser disponibilizados de suas atividades assistenciais por tempo a ser definido pela coordenação da CFT juntamente ao Secretário Municipal de Saúde.

§ 1 - Havendo necessidade, deverão ser consultadas as chefias imediatas dos integrantes da CFT de forma a garantir seus trabalhos, mas sem prejuízo para as atividades assistenciais.

Art. 4 - Além dos profissionais acima, recomenda-se que a Secretaria Municipal de Saúde disponibilize pelo menos um auxiliar administrativo para a CFT, para que atue como secretária (o) da reunião.

IV. MANDATO:

Art. 1 - O mandato deverá ser de 24 meses, podendo ser renovável conforme definição do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2 - A relação dos membros de cada mandato deverá ser publicada através de portaria do Secretário em Diário Oficial a cada dois anos, bem como a substituição de qualquer membro, a qualquer momento.

§ 1 - A cada renovação de mandato os membros da comissão deverão preencher um Termo de Isenção de Conflito de Interesses (anexo 1), que deverá ser avaliado pela CFT para aprovar sua participação, antes que haja a publicação em portaria.

§ 2 - No caso de substituição de algum de seus membros, o novo integrante também deverá preencher o Termo de Isenção de Conflito de Interesses para ser apreciado pela CFT.

Art. 9 - O coordenador da comissão será nomeado pelo Secretário Municipal de Saúde.

§ 1 - Os demais membros podem ser indicados por suas respectivas categorias profissionais, devendo ser aprovados pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 10 - A ausência de um membro em três reuniões consecutivas sem justificativa ou ainda seis reuniões não consecutivas sem justificativa durante 12 meses gera sua exclusão automática.

V. FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO:

Art. 11 - Deverão ocorrer reuniões periódicas, com data, local e horários previamente definidos e informados.

Art. 12 - As reuniões deverão ter início no máximo 30 minutos depois do horário estipulado com pelo menos metade dos membros presentes.

Art. 13 - Na impossibilidade de participação do coordenador da comissão, os membros da comissão poderão indicar um de seus integrantes para presidir a reunião.

Art. 14 - As decisões da comissão serão tomadas após aprovação por meio de votação aberta e justificada por maioria simples dos membros presentes.

§ 1 - Havendo empate na votação, caberá ao coordenador da comissão a decisão final.

Art. 15 - Os pareceres técnicos e demais atividades da CFT serão distribuídos para execução entre seus membros, de forma paritária, seguindo um calendário previamente definido.

§ 1 - O membro responsável por emitir um parecer deverá apresentá-lo a comissão dentro do prazo preestabelecido.

Art. 16 - Poderão ser convidados outros profissionais especialistas para participar das reuniões, desde que autorizados em plenária prévia. Ressaltando que os convidados não têm poder de voto.

Art. 17 - Cada reunião da comissão deverá ser registrada em ata resumida e arquivada contendo: data e hora da mesma, nome e assinatura dos membros presentes, resumo do expediente e decisões tomadas.

§ 1 - Deverá ser encaminhada cópia da ata para o Secretário Municipal de Saúde.

Art. 18 - A comissão poderá receber solicitações externas de revisão da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais através de um formulário próprio (anexo 2), que deve estar com todos os campos preenchidos e ter anexado pelo menos três estudos que embasem o pedido realizado.

§ 1 - A cada processo de atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais a comissão deverá definir um período para recebimento dos formulários de solicitação externa.

Art. 19 - Os assuntos tratados pela comissão deverão ser guardados em sigilo ético por todos os membros.

Art. 20 - Além das reuniões ordinárias poderão ser realizadas reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que exijam discussões emergentes ou urgentes, podendo ser convocadas pelo Secretário Municipal, pelo coordenador da comissão ou por pelo menos dois terços dos membros da comissão.

Art. 21 - Ao término do mandato ou quando solicitado, pode ser fornecido aos membros da CFT uma declaração de participação para fins de currículo.

VI. ATRIBUIÇÕES:

Art. 21 - São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica:

- a. Elaborar e atualizar periodicamente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais;
- b. Estabelecer critérios de inclusão e exclusão para padronização de medicamentos;
- c. Aprovar a inclusão ou exclusão de medicamentos padronizados por iniciativa própria ou por solicitação externa mediante preenchimento de formulário específico;
- d. Incentivar o uso dos nomes dos medicamentos pela Denominação Comum Brasileira (DCB);
- e. Revisar periodicamente as normas de prescrição;
- f. Validar protocolos de tratamento elaborados pelos diferentes serviços;
- g. Organizar a comunicação interna de divulgações da ANVISA, exclusão de alguns itens, boletins, dentre outros;
- h. Promover ações que estimulem o uso racional de medicamentos e atividades de farmacovigilância;
- i. Garantir o cumprimento de suas resoluções mantendo estreita relação com o corpo clínico;
- j. Assessorar o Secretário Municipal de Saúde em assuntos de sua competência;
- k. Elaborar um guia farmacêutico a ser divulgado em todos os serviços da Secretaria Municipal de Saúde, com atualizações periódicas, sempre que necessário, contendo minimamente os medicamentos padronizados e seus devidos grupos farmacológicos;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 568 – Quarta - feira, 15 de Maio de 2019 - Ano 03 - Página 7

- l. Definir anualmente metas de melhoria de suas estratégias, sempre buscando a qualidade com atuação em Educação Permanente;
- m. Desenvolver atividades de caráter técnico-científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes a Instituição.
- Art. 22 - São atribuições do coordenador da CFT, além de outras instituídas neste regimento ou que decorram de suas funções ou prerrogativas:
- Aprovar previamente a pauta das reuniões;
 - Convocar e presidir as reuniões;
 - Representar a comissão junto ao Secretário Municipal de Saúde, ou indicar seu representante;
 - Subscrever todos os documentos e resoluções da comissão previamente aprovados pelos membros desta;
 - Fazer cumprir o regimento.
- Art. 23 - São atribuições e competências da secretária (o) da Comissão:
- Organizar a pauta das reuniões;
 - Receber e protocolar os processos e expedientes;
 - Conferir o preenchimento dos Formulários de Solicitação Externa recebidos;
 - Lavrar a ata das reuniões;
 - Convocar os membros da comissão para as reuniões determinadas pelo coordenador;
 - Organizar e manter o arquivo da comissão;
 - Preparar a correspondência;
 - Realizar outras funções determinadas pelo coordenador relacionadas ao serviço desta secretaria.

VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 24 - Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelos membros da CFT, em conjunto com seu coordenador e se necessário com o Secretário Municipal de Saúde.

Art. 25 - Este regimento poderá ser alterado por eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes ao assunto.

Art. 26 – Este regimento entrará em vigor após aprovação pelo Secretário Municipal de Saúde e publicação em Diário Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA

TERMO DE ISENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE

- Nome:
 - Cargo:
 - Você, ou alguém de sua família, tem interesse financeiro ou de outra ordem em empresa farmacêutica ou de equipamentos para a saúde, o qual possa constituir potencial conflito de interesses?
Sim ___ Não ___
 - Você teve, nos últimos 4 anos, emprego ou outra relação profissional com empresa farmacêutica ou distribuidora de medicamentos?
Sim ___ Não ___
- Se você respondeu “sim” a alguma das questões, dê, por favor, detalhes a seguir.
- Tipo de vínculo/ relacionamento (patentes, empregos, brindes, pagamentos, consultorias, palestras):
- Nome da empresa:
- Pertence a você, sua família ou grupo de trabalho?
- O interesse é vigente no momento atual?
- Sim ___ Não ___
- Se “não”, quando cessou o interesse?
- 1) Existe algum outro fato que possa afetar sua objetividade e independência nas decisões tomadas pela CFT?
 - 2) Declaro que as informações acima são corretas e que não há qualquer outra situação que represente real, potencial ou aparente conflito de interesses por mim conhecida.
 - 3) Declaro que informarei se houver qualquer mudança nessas circunstâncias.
 - 4) Assinatura: _____
 - 5) Data: _____

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 568 – Quarta - feira, 15 de Maio de 2019 - Ano 03 - Página 8

	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA Formulário para solicitação de alteração na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais
PROPOSTA DE: <input type="checkbox"/> Inclusão <input type="checkbox"/> Exclusão <input type="checkbox"/> Substituição	
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Nome Genérico (DCB ou DCI): s Forma Farmacêutica: Concentração: Consta da última edição da RENAME ? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
DADOS FARMACOLÓGICOS* Grupo(s) Farmacológico(s) (ATC): Principais indicações terapêuticas: Contra-indicações, precauções e toxicidade relacionadas ao uso deste medicamento:	
Justificativa da Solicitação SOLICITAÇÕES DE INCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO Extensão do uso (dados epidemiológicos)* Dose Diária: Pediátrica Adultos Duração do tratamento: O medicamento proposto pode ser comparado com outros produtos do mesmo grupo ou classe terapêutica constante da RENAME? <input type="checkbox"/> Sim, qual (is) <input type="checkbox"/> Não. Resumo das evidências clínicas e/ou econômicas que justifiquem a solicitação (eficácia, efeitos colaterais, contra-indicações, precauções, toxicidade, custo/benefício, custo médio do tratamento, etc.), com as referências bibliográficas*.	
Solicitações de exclusão Resumo das evidências clínicas, econômicas e/ou epidemiológicas que justifiquem a solicitação (extensão do uso, eficácia, efeitos colaterais, contra-indicações, precauções, toxicidade, custo/benefício, custo médio do tratamento, etc.), com as referências bibliográficas*.	
DADOS DO PROPONENTE Autor da solicitação (nome e cargo): Lotação: Local: Data: Assinatura do autor da solicitação: _____ Assinatura da chefia imediata: _____	
* Anexar cópia das referências bibliográficas empregadas. Ver sugestões para consultas .	
Glossário e Sugestões para Consultas Bibliográficas DCB e DCI são siglas usadas para designar a denominação genérica, de acordo com a Denominação Comum Brasileira ou a Denominação Comum Internacional, respectivamente. A Lista das DCBs pode ser acessada em http://www.anvisa.gov.br/hotsite/farmacopeiabrasileira/dcb.htm RENAME é a abreviatura para a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, cuja última edição data de 2013 e pode ser acessada em http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2013/outubro/21/renome-anexos-versao-08-08-2013.pdf ATC é a sigla usada para o sistema de Classificação Anatômica Terapêutica Química (Anatomical Therapeutic Chemical), recomendado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) para a realização de estudos farmacoepidemiológicos. Neste sistema, os medicamentos são alocados em diferentes grupos, de acordo com seus locais de ação e suas características terapêuticas e químicas. O ATC Index 2000 pode ser acessado em http://www.whooc.no/atcddd/ ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - www.anvisa.gov.br/scriptsweb/Medicamento.HTM Dose Diária Definida (DDD) - http://www.whooc.no/atcddd/	
Sugestões para consultas bibliográficas: www.cochrane.bvsalud.org - www.bireme.br - http://bpreco.saude.gov.br - www.who.int - www.bnf.org - www.fda.gov - www.who-umc.org - www.nice.org.uk - www.medscape.com (DrugInfo) - www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed - http://amb.connectmed.com.br (Consensos nacionais e internacionais e Diretrizes da Associação Médica Brasileira)	

ANEXO 2

Atos do Secretário Municipal de Obras

PROCESSO: 5918/2017/04. De acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls.211/213, e da Controladoria Geral do Município, as fls. 216/217 e em conformidade com o Decreto 2.263 de 07/05/2018, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a **PRORROGAÇÃO** do prazo contratual com a empresa **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. CNPJ Nº10.547.330/0001-55** para conclusão das obras de infraestrutura urbana em diversos logradouros, Eldorado III, no Bairro Parque Eldorado, PAC 02, complementação PAC I, no Município Queimados/RJ, por mais 11 (onze) meses, a contar de 28/07/2019, com fulcro no art. 57, § 1º, IV da Lei 8.666/93, sem ônus para a Administração.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 568 – Quarta - feira, 15 de Maio de 2019 - Ano 03 - Página 9

PROCESSO: 4920/2018/04. Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 204/207, e da Controladoria Geral do Município - CGM, às fls. 209/210 e em conformidade com o Decreto 2.263 de 07/05/2018, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a **RERRATIFICAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE VALOR**, do contrato celebrado com a empresa **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA – CNPJ 10.547.330/0001-55**, referente a Execução de Obras de Infraestrutura Urbana em Diversos Logradouros – Eldorado III, no Bairro Parque Eldorado – PAC 2 – Complementação PAC I no Município de Queimados, no valor de **R\$ 4.699.474,98 (Quatro milhões, seiscentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**, com fulcro no art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, §§ 1º, 2º e 6º da Lei 8.666/93.

JOÃO PEDRO LEMOS
Secretário Municipal de Obras

Atos do Conselho Municipal de Saúde

***ERRATA**

(DOQ Nº 566, de 13 de Maio de 2019 - Resolução nº 150/COMSAQ/2019)

Onde se lê: Artigo1º: Artigo1º: O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Queimados aprovou com 12 votos a favor e com 1 abstenção a 1º Utilização da Ata de Registro de Preços de Insumos, referente ao Processo 13.0307/19;

Leia -se: Artigo1º: O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Queimados aprovou a 1º Utilização da Ata de Registro de Preços de Insumos, referente ao Processo 13.0307/19;

Josué Silva da Costa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Atos da Comissão de Qualificação da Saúde

ATO Nº 002/CQ/SEMUS/2019. A Presidente da Comissão de Qualificação da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 1.453/12, de 30 de novembro de 2012.

RESOLVE:

CONVOCAR a Comissão de Qualificação – CQ da Secretaria Municipal de Saúde, Decreto nº 1.453/12, alterado pelo Decreto nº 2.245/18, de 09 de março de 2018, instituída pelo Ato nº 025/SEMUS/19, para reunião extraordinária a ser realizada no dia 16/05/2019, às 15 horas, no Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, a fim de analisar o pedido de Qualificação de entidade civil MAHATMA GANDHI como Organização Social na área da Saúde no âmbito do Município de Queimados, conforme teor do artigo 2º do Decreto nº 1.453/12, alterado pelo Decreto nº 2.245/18, de 09 de março de 2018.

LÍVIA GUEDES SIMÕES
Secretária Municipal de Saúde - Presidente da Comissão de Qualificação

Avisos, Editais e Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
CARTA CONVITE Nº02.2019
2ª CONVOCAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de ampliação da Rede Coletora de Águas Pluviais localizada na Rua Eloy Teixeira, em frente ao Centro Comercial de Queimados – RJ. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4560/2018/04.

RETIRADA DO EDITAL: www.queimados.rj.gov.br ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de (uma) RESMA DE PAPAEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa. DATA / HORA: 23/05/2019 as 10:00 horas.

Tatiane Galvão Lucas
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº06.2019

OBJETO: Futuras aquisições de artefatos de cimento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0949/2019/20.

RETIRADA DO EDITAL: www.queimados.rj.gov.br ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de (uma) RESMA DE PAPAEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa. DATA / HORA: 29/05/2019 as 10:00 horas.

Tatiane Galvão Lucas
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº07.2019

OBJETO: Futuras aquisições de concreto asfáltico, usinado a quente, importado de usina, de acordo com as determinações especificadas pela Prefeitura-RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0608/2019/20.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 568 – Quarta - feira, 15 de Maio de 2019 - Ano 03 - Página 10

RETIRADA DO EDITAL: www.queimados.rj.gov.br ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de (uma) RESMA DE PAPAEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa. DATA / HORA: 29/05/2019 as 11:00 horas.

Tatiane Galvão Lucas
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº01.2019

A PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO publicado no DOQ nº 567 do dia 14/05/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 01.2019, COM OBJETO Obra de reforma e construção de equipamentos esportivos, recreativos e de lazer – Lote A, no Município de Queimados: construção de piscina semiolímpica, situada na Av. Maracanã, s/nº, Bairro Pacaembu; reforma da Praça Novo Eldorado, situada na Rua Adib Saad com esquina Chicki Kifuri, loteamento Novo Eldorado e reforma da Praça Carlos Sampaio, situada na Estrada Carlos Sampaio esquina com as Ruas Catanduva e Boituva. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1657/2019/04.

Tatiane Galvão Lucas
Presidente